



Ership
Grupo



IGUALDADE, DIVERSIDADE E ASSÉDIO

O QUE É A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES??

» Garantir que todas as pessoas possam participar no mercado laboral de igual forma e sem qualquer tipo de discriminação.

» Aceitar e valorizar por igual as diferenças interpessoais e reconhecer os diferentes papéis que cada pessoa desempenha na sociedade.



O QUE É O RESPEITO PELA DIVERSIDADE??

O respeito pela diversidade é uma habilidade profundamente interpessoal, e pode ser definido como o entendimento de que as pessoas participam paritariamente num mundo ético comum, com base na sua condição humana, ao mesmo tempo que se reconhece a singularidade e as diferenças de cada indivíduo. O respeito pela diversidade vai para além da tolerância e da compreensão, dado que implica que se reconheça e promova ativamente o valor igualitário de todas as pessoas, sem condescendência.

Fonte: UNICEF



O QUE É O ASSÉDIO SEXUAL??



Qualquer comportamento, verbal ou físico, de natureza sexual, que tenha o propósito ou provoque o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa.

Cria-se um ambiente intimidativo, degradante ou ofensivo.



- » LEVES: Elogios, piropos, gestos, olhares
- » GRAVES: Efetuar perguntas sobre a vida sexual, insinuações, pedir relações sexuais...
- » MUITO GRAVES: Abraços, beijos não desejados, toques, etc.

O QUE É O ASSÉDIO POR RAZÃO DE SEXO??

Qualquer comportamento que seja tido em função do sexo de uma pessoa, com o propósito ou o efeito de atentar contra a sua dignidade e criar um ambiente intimidativo, degradante ou ofensivo.

Exemplos: Falar com humor sexista.

Ridicularizar as pessoas que assumem tarefas que o outro sexo assumiu tradicionalmente (por exemplo OPERADORAS DE EMPILHADORES OU TRATORISTAS).



O QUE É O MOBBING OU ASSÉDIO MORAL??

Ocorre assédio moral quando uma pessoa ou um grupo de pessoas exerce uma violência psicológica extrema, de forma sistemática e durante um longo período de tempo contra outra pessoa no local de trabalho, provocando nas vítimas danos psicológicos e físicos que, muitas vezes, implicam baixas laborais continuadas e, frequentemente, o fim antecipado da sua vida laboral.





CÓDIGO DE CONDUTA DA ERSHIP

A ERSHIP manifesta a sua preocupação e empenho para evitar e resolver os casos de assédio, seja qual for o tipo deste, e para tais efeitos expressa o seu desejo de que todo o pessoal seja tratado com dignidade, não permitindo nem tolerando situações de assédio.

Todas as pessoas deverão conhecer e pôr em prática o presente código de conduta, que tem por objetivo erradicar da prática qualquer situação de que possa derivar risco de assédio.

Pretende-se evitar qualquer conduta, ato, declaração ou pedido que possa ser considerado discriminatório, humilhante, ofensivo, intimidativo ou violento, ou então uma intrusão na vida privada de outras pessoas.

CONSIDERA-SE COMO ASSÉDIO:



01

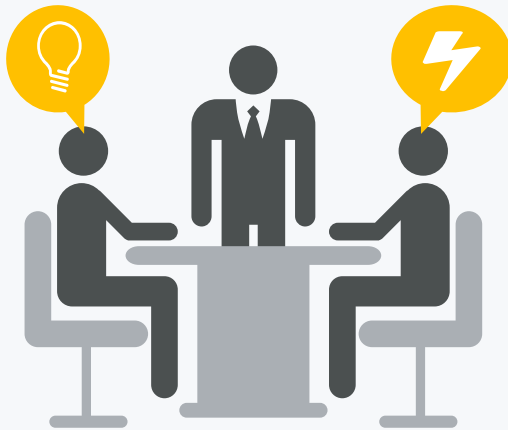
Todas as condutas destinadas a limitar a comunicação e em que a uma pessoa:

- É limitada a oportunidade de comunicar.
- É interrompida continuamente quando fala.
- É impedida de se expressar.
- É avassalada, tratada com gritos ou insultada em voz alta.
- É-lhe criticado continuamente o trabalho efetuado.
- É insultada ou acusada através de chamadas telefónicas ou através de notas ou cartas.
- É ameaçada verbalmente.
- É-lhe recusado o contacto, com olhares e gestos de rejeição explícita, desprezo ou desdém.
- É recusada a sua presença, não respondendo aos seus comentários ou perguntas, dirigindo-se exclusivamente a terceiros.

02

Todas as condutas limitadoras do contacto social pelas quais se provoca o vazio a uma pessoa, deixando de se dirigir a ela e ignorando-a como se fosse invisível.

CONSIDERA-SE COMO ASSÉDIO:



03

Todas as atuações destinadas a desprestigiar uma pessoa ou comprometer a sua saúde física ou psicológica mediante:

- A calúnia e a maledicência na sua ausência.
- A difusão de rumores falsos ou infundados.
- A ridicularização de algum defeito físico que possa ter.
- A imitação da sua forma de andar ou dos seus gestos.
- O ataque às suas crenças políticas ou religiosas.
- A ridicularização da sua vida privada, da sua nacionalidade ou da sua origem.
- O insulto ou a injúria.
- A ameaça com violência física.
- Ataques físicos, mas sem lesões graves como mensagens de advertência.
- Os danos nos seus bens.

CONSIDERA-SE COMO ASSÉDIO SEXUAL OU POR RAZÃO DE SEXO:

Qualquer conduta não desejada de carácter sexual, no local de trabalho ou em ligação com o local de trabalho. O assédio sexual pode-se manifestar de diversas formas em que se deve incluir:

- O contacto físico deliberado e não solicitado.
- Comentários ou gestos de carácter sexual sobre o corpo, a aparência ou o estilo de um trabalhador.
- Chamadas telefónicas, cartas ou mensagens de e-mail de cariz sexual.
- A exposição ou exibição não consentidas de gráficos, vinhetas, desenhos, fotografias ou imagens da Internet de conteúdo sexual.
- Perguntas ou insinuações da vida sexual de uma pessoa.
- Brincadeiras ou propostas sexuais não consentidas que afetem a pessoa ou a identidade sexual



COMO DETETAR SE ALGUÉM SOFRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA MINHA EMPRESA?

- Atrasos injustificados. Ausências
- Redução da satisfação com o trabalho e/ou perda de interesse
- Stress laboral
- Baixa produtividade
- Deterioração no seu aspeto ou alterações na sua forma de vestir
- Cansaço, problemas de alimentação
- Modificação na forma de ser
- Hematomas ou lesões que não explica com clareza



**Se achar que pode estar a sofrer
uma situação de assédio laboral ou *mobbing*
e não souber como atuar nem a quem recorrer...**



**O que lhe está a acontecer é mais comum do
que possa pensar.**

**Sabemo-lo e, por isso, queremos dar-lhe
a possibilidade de o solucionar.**

www.canalalerta.cualtis.com

0034 902 820 829

canalalerta@cualtis.com